



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - SEPLAD – PA
(Processo Administrativo nº E-2024/2187850)

PROMOTOR

ESTADO DO PARÁ / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, CNPJ nº 35.747.782/0001-01.

OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

MÉTODO DE DISPUTA

- Aberto.
 Aberto e fechado.
 Fechado e aberto.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço.
 Maior desconto.

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Os bens serão entregues nos seguintes endereços:

Os bens devem ser entregues na sede da contratante, cujo endereço é Tv. do Chaco, 2350 – SEPLAD. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. Setor do Patrimônio. Tel (91)3251-2851.

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Ação: 282880

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 4.073,65

Fonte: 01500000001-000000

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Valor: R\$ 630,09

Fonte: 01500000001-006356

Ação: 290128

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Tv. do Chaco, nº 2350. Bairro Marco, Belém (PA). CEP: 66093-542
E-mail: licitacao.daf@seplad.pa.gov.br – 3251-2720/3251-2721

Pag.1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Valor: R\$ 124.074,49
Fonte: 01500000001-000000

VALOR TOTAL

Valor Médio: R\$ 128.778,23

PAGAMENTO

Forma: Ordem bancária

Prazo: O pagamento será realizado em até **30** dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 09/12/2025

Hora: 10:00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PROMOTOR DO PREGÃO

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, Sr. **MARCELO DA SILVA GONÇALVES**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 2.939/23, o Decreto Estadual nº 2.940/23, o Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023 e a Lei Complementar Federal nº 123/06, a Portaria nº 200/2025-GS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025, a Portaria nº 990/2025 - DAF/SEPLAD, de 25 de agosto de 2025, a Portaria nº 692/2025-DAF/SEPLAD de 24 de junho de 2025, a Portaria nº 731/2025-DAF/SEPLAD, de 01 de julho de 2025 e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

3.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor unitário	Valor Total
LOTE I - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1	<p>SUPORTE parede fixo PARA TELEVISÃO DE 50 a 55” Especificações e característica técnicas mínimas: - 4 pontos de fixação; - Distância da parede: 3,5cm. Capacidade: - Vesa: 75x75 a 800x400mm (HxV); - Peso: até 100kg. Dados técnicos: - Material: aço carbono / nylon reforçado; - Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura eletrostática; Dimensão total: - (AxLxP) 20,5 x 16,5 x 4cm; - Trava de segurança; - Sistema de encaixe rápido; - Acompanha gabarito para instalação.</p>	Und.			
2	<p>SUPORTE ARTICULADO PARA TVS, com as seguintes Especificações e características técnicas mínimas: 1) Compatível com TV’s com telas de tamanhos variando de 50” a 55”; 2) Com capacidade de carga mínima de 35 kg; 3) Com funcionalidades de avanço e recuo da tela; 4) Com giro horizontal de até 180°; 5) Com ajuste de inclinação vertical de mínimo 15°; 6) Confeccionado em aço, carbono ou alumínio; 7) Com canaleta para passagem e organização dos cabos; 8) Com pintura Epóxi de alta resistência; 9) Com parafusos e buchas necessárias para instalação; 10) Compatível com padrões de fixação VESA até 400x400 mm (HxV).</p>	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	<p>Antena Digital HDTV UHF 38 Elementos Alto Ganho ESPECIFICAÇÕES: Frequência: 470~890 MHz Canais: 14-83 Número de elementos: 38 Impedância: 75 Ohms Ganho: 16 dBi Comprimento: 1250 mm Tipo de conector: Conector F fêmea na parte traseira Borracha de vedação no conector Altíssimo rendimento para tvs HDTV, 3D, FULL HD Compatível com todos os modelos de tv (LED, Plasma, convencional) Compatível com todos os conversores digitais Ótima relação frente/costa Sistema exclusivo de fixação dos dipolos Isoladores plásticos com proteção UV Abraçadeiras em aço galvanizado.</p>	Und.			
4	<p>Divisor de Sinal para Antena de TV com 4 Saídas de Alta Frequência Splitter 5- 2400 Blindado. Faixa de Frequência: Opera entre 5 e 2400MHz, garantindo compatibilidade com uma variedade de sinais de satélite, VHF, UHF e CATV. Quantidade de Saídas: Até quatro dispositivos. Blindado: Sim Passagem de Corrente DC: Sim. Construção Durável: Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade a longo prazo. Compatibilidade Estendida: Compatível com uma ampla gama de sistemas de TV, incluindo satélite e CATV.</p>	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5	Cabo Coaxial 95% RG 6, rolo com 100 Mts. ESPECIFICAÇÕES: Condutor: Aço Acobreado. Isolamento: Polietileno Expandido PEE. 1ª blindagem: Fita de Poliéster revestida em alumínio. 2ª blindagem: Trança em fio de liga de alumínio Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC Tipo de cabo e Percentual de Malha: Coaxial série 06 com 95%. Impedância: 75 Ω	PEÇA/ ROLO			
6	Conector de compressão para Cabo Coaxial RG-6. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de Conector: Compressão. Tipo cabo: RG 6. Frequência: 2~3000Mhz. Impedância: 75 Ohms	Und.			
VALOR DO LOTE I					
LOTE II - EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE					
7	Micro-ondas Industrial - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência mínima aceitável: 1.000 W; Voltagem: 220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w/Voltagem: 220V/Microondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1800W de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.	Und			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8	Forno Micro-ondas na cor branca Características Técnicas MÍNIMAS: 01 – Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 35 litros 03 – Potência mínima de 800W; 04 – Display digital e relógio; 05 – Menu digital; 06 – Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas; 07 – Prato giratório; 08 – Garantia do fabricante mínimo de 12 meses; 09 – Presença de assistência técnica presente no Estado do Pará; 10 – Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	Und			
VALOR DO LOTE II					
LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA					
9	BEBEDOURO tipo COLUNA - Bebedouro para garrafão de 20 litros, elétrico, branco, tipo coluna, com 02 torneiras (água gelada e água natural), com sistema de refrigeração por compressor, com temperatura regulável, bandeja removível e com gabinete em aço inoxidável. 110V. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém. Marcas de referência: Karina, Esmaltec, IBBL ou similar.	Und			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

10	<p>Geladeira Frost Free Inverter – 450 Litros</p> <ul style="list-style-type: none">- Refrigerador de alta capacidade com tecnologia Inverter, Volume total de 450 litros, distribuído entre compartimentos refrigerador e freezer, com prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas para frutas, legumes e frios, e portatalas.- Sistema Frost Free, que dispensa o descongelamento manual, com circulação uniforme de ar frio para melhor preservação dos alimentos.- O compressor Inverter proporciona funcionamento contínuo com variação inteligente da potência, resultando em menor consumo de energia elétrica e operação silenciosa.- Classificação energética A, com selo Procel de eficiência.- Alimentação: 127V, conforme modelo.- Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.	Und			
-----------	---	-----	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11	Frigobar 93 Litros, 127V Equipamento elétrico destinado à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas em pequena escala, adequado para uso em ambientes administrativos, dormitórios, salas de apoio ou similares. - Capacidade total: 93 litros (\pm 3 L); - Tensão de alimentação: 127 V (monofásico); - Frequência: 60 Hz; - Tipo: frigobar de uso doméstico ou comercial leve; - Sistema de refrigeração: compressor hermético com fluido refrigerante ecológico (isento de CFC); - Controle de temperatura: termostato ajustável; - Freezer interno: integrado, com capacidade mínima de 8 litros; - Consumo de energia: classe de eficiência energética “A” ou superior (conforme INMETRO); - Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 90 cm, largura entre 45 e 50 cm, profundidade entre 45 e 50 cm; - Certificação: produto com selo de conformidade do INMETRO.	Und			
VALOR DO LOTE III					
VALOR TOTAL					

3.3. A licitação observará o seguinte:

Item único;

Divisão em itens, conforme tabela do item 3.2 deste edital;

Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

Lote único, formado por 2 itens, conforme tabela constante no TR, **devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 3.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 3.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.
- 3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para os itens dos lotes 1 e 2 a participação é exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.6. O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.7. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.8. Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;

h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.9. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.10. Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.11. O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.8](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.12. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.8](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.13. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.14. O disposto nas [alíneas b e c do item 4.8](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

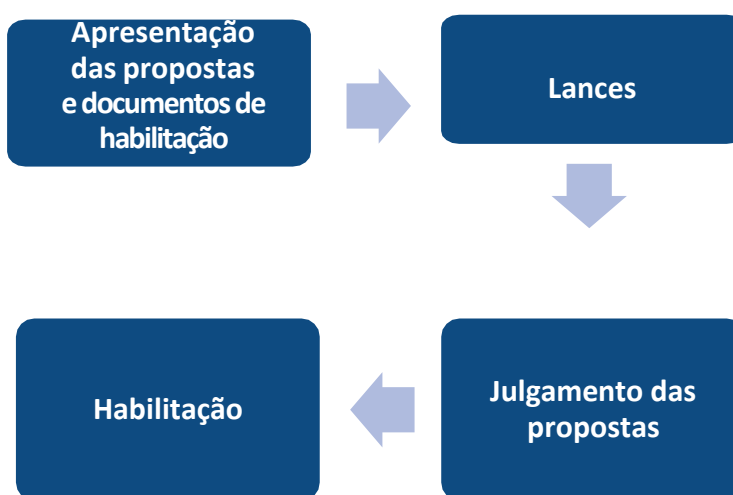


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4.15. A proibição do [item 4.9](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FASES DA LICITAÇÃO

5.1. A licitação terá as seguintes fases:



5.2. Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5. A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6. Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8. Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12. Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13. O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

Valor do lote

a. (percentual) desconto.

b. Marca.

c. Fabricante.

d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2. A proposta deve observar o valor máximo aceitável, conforme Anexo III deste Edital.

6.3. O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.4. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#)

6.6. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.7. A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.8. Em virtude do compromisso previsto no [item 6.7](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.9. O prazo de validade da proposta deverá ser de **6 (seis) meses**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8. Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9. O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11. O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 5,00 (cinco reais) sobre o preço total do lote.**

7.13. O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
<input checked="" type="checkbox"/> Aberto	<p>a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	<p>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>
<input type="checkbox"/> Aberto e fechado	<p>a. No modo de disputa aberto e fechado, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.</p> <p>c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será <i>sigiloso</i> até o encerramento do prazo de 5 minutos.</p> <p>d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.</p> <p>e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter <i>sigiloso</i>.</p>
<input type="checkbox"/> Fechado e aberto	<p>a. No modo de disputa fechado e aberto, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.</p> <p>b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> <p>c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea <i>a</i>, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.</p> <p>d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- e.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16. Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

15.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

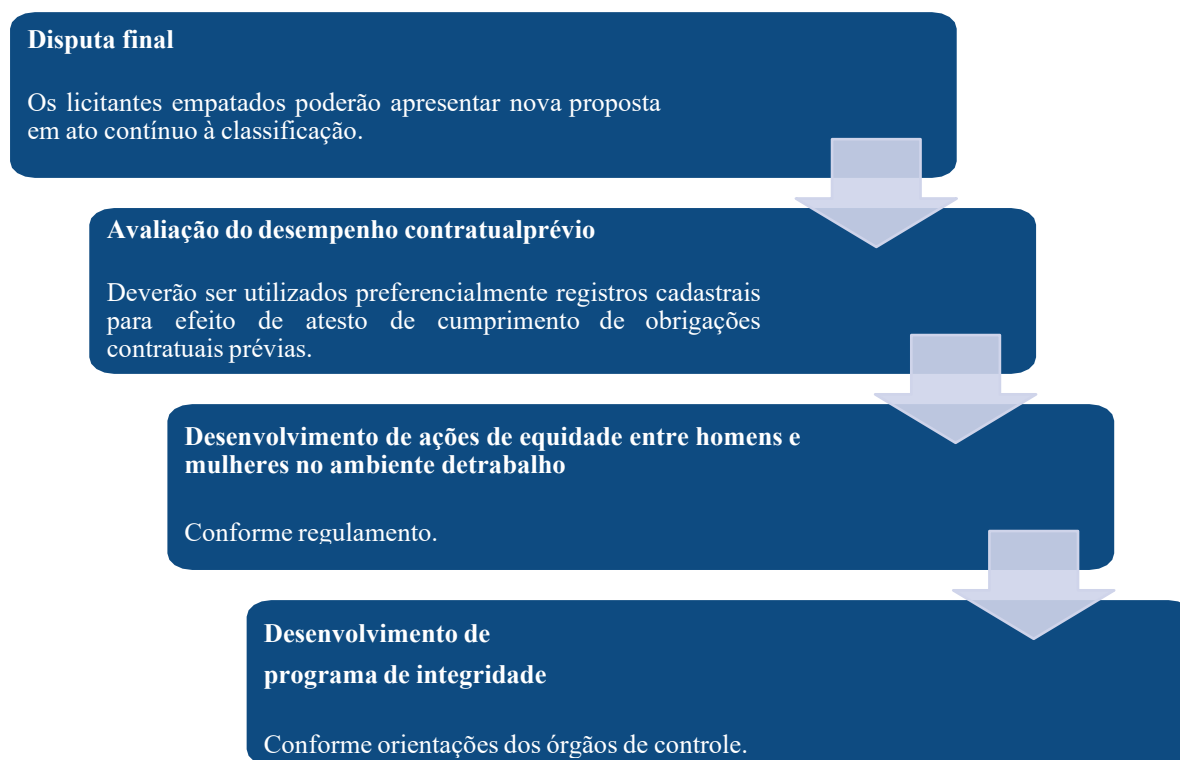
7.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

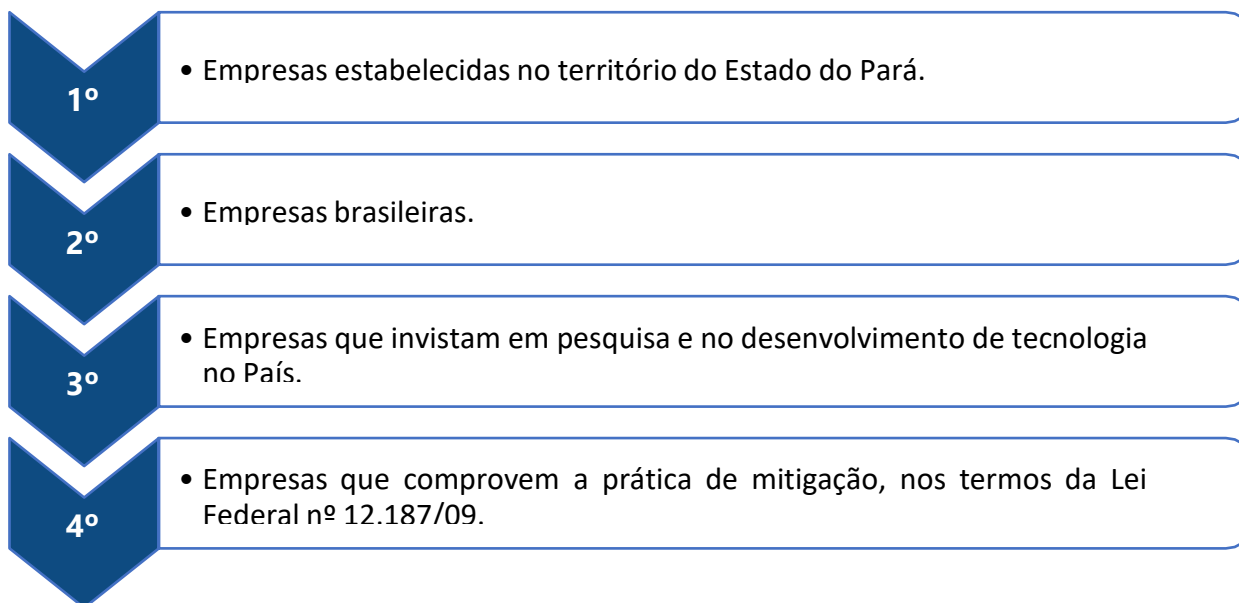
7.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:



7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



7.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29. O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7.31. Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA OITAVA – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a.** SICAF;
- b.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);e
- c.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3. Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a)** A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b)** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c)** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5. Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

anexos.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou

b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA NONA – DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [inserir um percentual 10% a 30%, salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo] para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8. Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9. Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10. O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11. Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente Adjudicará e Homologará** o procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art.165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e

11.3.2. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

11.6. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou

11.7. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidir-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.8. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.9. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.12. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p> <p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;4. Deixar de apresentar amostra;5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; <p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p>	<p>Multa</p> <p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p>Impedimento de licitar e contratar*</p> <p><i>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.</i></p>
<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<p>equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Agir em conluio ou contra a lei;2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p style="text-align: center;">Multa</p> <p style="text-align: center;">15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p style="text-align: center;"><i>e</i></p> <p style="text-align: center;">Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
--	---

12.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;

b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14. O recurso a que se refere o [item 12.12](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao.daf@seplad.pa.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP. 66.093-542, de 8:00 às 17:00h.

13.5. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compras Pará. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis, no horário das 08h às 17h, no endereço da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD**, sediada na Travessa do Chaco, nº 2350, Marco, na cidade de Belém, estado do Pará.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;

14.12.3. ANEXO III - Valores máximos aceitáveis;

14.12.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato;

(Data da assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA
GONCALVES:90391373234
73234

Assinado de forma digital
por MARCELO DA SILVA
GONCALVES:90391373234
Dados: 2025.11.18
17:48:46 -03'00'

MARCELO DA SILVA GONÇALVES
Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº E-2024/2187850

O QUE SERÁ CONTRATADO?							
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
I	LOTE – I EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
	1	SUPORTE parede fixo PARA TELEVISÃO DE 50 a 55” especificações e características técnicas mínimas: - 4 pontos de fixação; - Distância da parede: 3,5cm. Capacidade: - Vesa: 75x75 a 800x400mm (HxV); - Peso: até 100kg. Dados técnicos: - Material: aço carbono / nylon reforçado; - Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura eletrostática; Dimensão total: - (AxLxP) 20,5 x 16,5 x 4cm; - Trava de segurança; - Sistema de encaixe rápido; - Acompanha gabarito para instalação.		UND	40	R\$ 56,37	R\$ 2.254,80
	2	SUPORTE ARTICULADO PARA TVS, com as seguintes especificações e características técnicas mínimas:		UND	10	R\$ 213,35	R\$ 2.133,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

	<p>1) Compatível com TV's com telas de tamanhos variando de 50" a 55";</p> <p>2) Com capacidade de carga mínima de 35 kg;</p> <p>3) Com funcionalidades de avanço e recuo da tela;</p> <p>4) Com giro horizontal de até 180°;</p> <p>5) Com ajuste de inclinação vertical de mínimo 15°;</p> <p>6) Confeccionado em aço-carbono ou alumínio;</p> <p>7) Com canaleta para passagem e organização dos cabos;</p> <p>8) Com pintura Epóxi de alta resistência;</p> <p>9) Com parafusos e buchas necessárias para instalação;</p> <p>10) Compatível com padrões de fixação VESA até 400x400 mm (HxV).</p>					
	<p>3</p> <p>Antena Digital HDTV UHF 38 Elementos Alto Ganho</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Frequência: 470~890 MHz Canais: 14-83 Número de elementos: 38 Impedância: 75 Ohms Ganho: 16 dBi Comprimento: 1250 mm Tipo de conector: Conector F</p>		UND	7	R\$ 166,15	R\$ 1.163,05



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

	fêmea na parte traseira Borracha de vedação no conector Altíssimo rendimento para tvs HDTV, 3D, FULL HD Compatível com todos os modelos de tv (LED, Plasma, convencional) Compatível com todos os conversores digitais Ótima relação frente/costa Sistema exclusivo de fixação dos dipolos Isoladores plásticos com proteção UV Abraçadeiras em aço galvanizado.					
4	Divisor de Sinal para Antena de TV com 4 Saídas de Alta Frequência Splitter 5- 2400 Blindado. Faixa de Frequência: Opera entre 5 e 2400MHz, garantindo compatibilidade com uma variedade de sinais de satélite, VHF, UHF e CATV. Quantidade de Saídas: Até quatro dispositivos. Blindado: Sim Passagem de Corrente DC: Sim. Construção Durável: Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade a longo prazo. Compatibilidade Estendida: Compatível com uma ampla gama de sistemas de TV, incluindo satélite e CATV.		UND	40	R\$ 35,19	R\$ 1.407,60
5	Cabo Coaxial 95% RG 6, rolo com 100 Mts. ESPECIFICAÇÕES: Condutor: Aço Acobreado.		PEÇA/ROL O	3	R\$ 210,03	R\$ 630,09



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

		Isolamento: Polietileno Expandido PEE. 1ª blindagem: Fita de Poliéster revestida em alumínio. 2ª blindagem: Trança em fio de liga de alumínio Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC Tipo de cabo e Percentual de Malha: Coaxial série 06 com 95%. Impedância: 75 Ω					
	6	Conector de compressão para Cabo Coaxial RG-6. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de Conector: Compressão. Tipo cabo: RG 6. Frequência: 2~3000Mhz. Impedância: 75 Ohms		UND	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
Valor estimado do LOTE I							R\$ 9.092,04
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado**	Total**
	LOTE - II EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
II	7	Micro-ondas Industrial - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência mínima aceitável: 1.000 W; Voltagem: 220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w/Voltagem: 220V/Micro-ondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1800W de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias. Construído em aço inoxidável, interno e externo,		UND	3	R\$ 5.802,12	R\$ 17.406,36



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

		com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.					
	8	Forno Micro-ondas na cor branca Características Técnicas MÍNIMAS: 01 – Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 35 litros 03 – Potência mínima de 800W; 04 – Display digital e relógio; 05 – Menu digital; 06 – Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas; 07 – Prato giratório; 08 – Garantia do fabricante mínimo de 12 meses; 09 – Presença de assistência técnica presente no Estado do Pará; 10 – Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética		UND	18	R\$ 983,89	R\$ 17.710,02
Valor estimado do LOTE II							R\$ 35.116,38
Lote	Item	Descrição	Código SIMAS	Und	Qty	Valor Unitário Estimado**	Total**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

LOTE - III AMPLA CONCORRÊNCIA							
III	9	BEBEDOURO tipo COLUNA - Bebedouro para garrafão de 20 litros, elétrico, branco, tipo coluna, com 02 torneiras (água gelada e água natural), com sistema de refrigeração por compressor, com temperatura regulável, bandeja removível e com gabinete em aço inoxidável. 110V. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém. Marcas de referência: Karina, Esmaltec, IBBL ou similar.		UND	56	R\$ 1.265,93	R\$ 70.892,08
	10	Geladeira Frost Free Inverter – 450 Litros - Refrigerador de alta capacidade com tecnologia Inverter, Volume total de 450 litros, distribuído entre compartimentos refrigerador e freezer, com prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas para frutas, legumes e frios, e porta-latas. - Sistema Frost Free, que dispensa o descongelamento manual, com circulação uniforme de ar frio para melhor preservação dos alimentos. - O compressor Inverter proporciona funcionamento contínuo com variação inteligente da potência, resultando em menor consumo de energia elétrica e operação silenciosa. - Classificação energética A,		UND	1	R\$ 5.234,89	R\$ 5.234,89



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

		com selo Procel de eficiência. - Alimentação: 127V, conforme modelo. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.					
	11	Frigobar 93 Litros, 127V Equipamento elétrico destinado à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas em pequena escala, adequado para uso em ambientes administrativos, dormitórios, salas de apoio ou similares. - Capacidade total: 93 litros (± 3 L); - Tensão de alimentação: 127 V (monofásico); - Frequência: 60 Hz; - Tipo: frigobar de uso doméstico ou comercial leve; - Sistema de refrigeração: compressor hermético com fluido refrigerante ecológico (isento de CFC); - Controle de temperatura: termostato ajustável; - Freezer interno: integrado, com capacidade mínima de 8 litros; - Consumo de energia: classe de eficiência energética "A" ou superior (conforme INMETRO); - Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 90 cm, largura entre 45 e 50 cm, profundidade entre 45 e 50		UND	7	R\$ 1.206,12	R\$ 8.442,84



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

	cm; - Certificação: produto com selo de conformidade do INMETRO.					
Valor estimado do LOTE III						R\$ 84.569,81
VALOR GLOBAL ESTIMADO**						R\$ 128.778,23

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O agrupamento em 03 (TRÊS) lotes é uma estratégia eficaz para a aquisição de (Suporte p/ tv 50 a 55", Bebedouros de coluna para garrafões 20 litros com 02 torneiras, Micro ondas industrial 34 litros, Micro ondas 35 litros, Geladeira 450 litros, Frigobar, Antena para TV, Divisor de sinal, cabo coaxial e conector, pois permite economia de escala, simplificação do processo de aquisição, melhoria da gestão de estoque, redução do tempo de entrega e melhoria da qualidade, visto que fazem parte do mesmo nicho de material, fundamentado no §1º e 3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação visa suprir deficiências estruturais nos ambientes administrativos da SEPLAD, especialmente em áreas de convivência, recepção e apoio, por meio da aquisição de geladeiras, bebedouros, micro-ondas, antenas, cabos coaxiais, conectores, divisores de sinal, suportes fixos e móveis para televisores. Tais equipamentos contribuirão para a melhoria do ambiente organizacional, promovendo o bem-estar de servidores e visitantes e aumentando a eficiência na prestação dos serviços públicos.

NATUREZA DO BEM

Comum.

Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Sim.

Justificativa: Para os produtos eletrônicos (Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra "A", aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética A).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

	Não.
--	------

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (A exigência de amostra deve ser justificada). <input checked="" type="checkbox"/> Não.
----------------------------------	--

HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens 7, 8, 9, 10 e 11 no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. Não sendo necessário a garantia para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 apenas a garantia do fabricante. Não.
--------------------------------	--

HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. O contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens 7, 8, 9, 10 e 11 durante 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante, por meios próprios, sem custo para a administração pública. - Possuir assistência técnica em Belém e em outras Cidades do Estado do Pará. - Os demais itens não há necessidade de assistência técnica. <input type="checkbox"/> Não.
------------------------------------	--

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. Dispensa de licitação em razão do valor , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão eletrônico.
-----------------------------	--

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.
-------------------------------	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

O RÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).
--	---	---

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários, valor do lote e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, tendo um prazo de validade de seis meses.	
--	--	--

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não	Indicar os itens: 1 ao 8, lote I e II, de acordo com o inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte têm o direito de participar de licitações públicas com exclusividade para a aquisição de bens e serviços de menor valor, nos lotes de até 80 mil reais.
---	--	--

REQUISITOS DA CONTRATADA

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Não.	Qual? Atestado de capacidade técnica Lote I - item 01 mínimo de 30%. Lote II - item 10 mínimo de 30%. Lote III - item 11 mínimo de 30%. Por quê? Para garantir que a empresa que está oferecendo os bens tem experiência comprovada e condições técnicas de fornecer o que está sendo contratado nos termos do art. 67, §1º e §2º da lei 14.133/21.
--	--	--

	<input checked="" type="checkbox"/> - Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: ().
--	--	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	<p><input type="checkbox"/> Registro na entidade profissional competente.</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</p> <p>Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> - Verificar as habilitações fiscal, social e trabalhistas, a jurídica e a econômica-financeira.</p>	<p>Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> <p>Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p> <p>Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</p>
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar:</p> <p>Com base no art. 3º, inciso I a VI e 4º, §2º do Decreto Estadual nº 4.193/2024; art. 5º, inciso I a XIII do Decreto Estadual nº 1.354/2015; art. 20, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Aquisição observará critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando equipamentos com selo Procel de eficiência energética (classificação "A"), livres de substâncias prejudiciais ao meio ambiente, como CFCs. Os produtos devem ser duráveis, de fácil manutenção e compostos por materiais recicláveis. Também será dada preferência a embalagens recicláveis e com menor impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de compras públicas sustentáveis.</p>	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

	<input type="checkbox"/> Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Atraso na entrega ou transporte inadequado dos equipamentos: Garantir entrega no prazo e com integridade física), conforme análise de risco seq. 24 dos autos. <input type="checkbox"/> Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	<input checked="" type="checkbox"/> - O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez no prazo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho. <input type="checkbox"/> O bem deve ser entregue em X parcelas, sendo a 1ª em até Y dias, a contar do recebimento da nota de empenho, e as demais, conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com Z dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Os bens devem ser entregues na sede da contratante, cujo endereço é Tv. do Chaco, 2350 – SEPLAD. De segunda a sexta-feira, de 8h às 17h. Setor do Patrimônio. Tel.(91)3251-2851.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	- Não há validade pois não é um bem perecível.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. Para garantir a garantia dos equipamentos.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não.
FORMA DE	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA

PAGAMENTO	Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. Prova da regularidade fiscal
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	<input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. <input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: A não exigência de garantia se deve pelo fato de a contratação ser de baixo valor e pouco complexa.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	

Belém (PA)
09 de outubro de 2025.

MYRNA CUNHA AZEVEDO
SECRETÁRIA DE GABINETE
Mat. nº 5924378



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA TÉCNICA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2187850

Anexo/Sequencial: 78

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Myrna Cunha Azevedo, **CPF:** ***.048.442-**

Em: 24/10/2025 10:56:16

Aut. Assinatura: c73dbd9848af58d5a44b1afeb292eb5449ec90ef5f3e747ab36a1070c4de402d



Identificador de autenticação: 60c68963-09b6-422d-8d99-582759675824

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 9514a2c5-2ca1-4d94-bce4-61d3a2175d9f

Nº do Protocolo: 2024/2187850

Anexo/Sequencial: 90

Página45 de 71



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(COPIAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº 90024/2025 - SEPLAD, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento dos itens listados abaixo, a esta SEPLAD, conforme descrição do termo de referência. Os preços unitários e o total dos itens por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

3.2. Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor unitário	Valor Total
LOTE I					
1	SUPORTE parede fixo PARA TELEVISÃO DE 50 a 55” Especificações e característica técnicas mínimas: - 4 pontos de fixação; - Distância da parede: 3,5cm. Capacidade: - Vesa: 75x75 a 800x400mm (HxV); - Peso: até 100kg. Dados técnicos: - Material: aço carbono / nylon reforçado; - Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura eletrostática; Dimensão total: - (AxLxP) 20,5 x 16,5 x 4cm; - Trava de segurança; - Sistema de encaixe rápido; - Acompanha gabarito para instalação.	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2	<p>SUPORTE ARTICULADO PARA TVS, com as seguintes Especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Compatível com TV's com telas de tamanhos variando de 50" a 55";2) Com capacidade de carga mínima de 35 kg;3) Com funcionalidades de avanço e recuo da tela;4) Com giro horizontal de até 180°;5) Com ajuste de inclinação vertical de mínimo 15°;6) Confeccionado em aço, carbono ou alumínio;7) Com canaleta para passagem e organização dos cabos;8) Com pintura Epóxi de alta resistência;9) Com parafusos e buchas necessárias para instalação;10) Compatível com padrões de fixação VESA até 400x400 mm (HxV).	Und.			
3	<p>Antena Digital HDTV UHF 38 Elementos Alto Ganho ESPECIFICAÇÕES: Frequência: 470~890 MHz Canais: 14-83 Número de elementos: 38 Impedância: 75 Ohms Ganho: 16 dBi Comprimento: 1250 mm Tipo de conector: Conector F fêmea na parte traseira Borracha de vedação no conector Altíssimo rendimento para tvs HDTV, 3D, FULL HD Compatível com todos os modelos de tv (LED, Plasma, convencional) Compatível com todos os conversores digitais Ótima relação frente/costa Sistema exclusivo de fixação dos dipolos Isoladores plásticos com proteção UV Abraçadeiras em aço galvanizado.</p>	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4	Divisor de Sinal para Antena de TV com 4 Saídas de Alta Frequência Splitter 5- 2400 Blindado. Faixa de Frequência: Opera entre 5 e 2400MHz, garantindo compatibilidade com uma variedade de sinais de satélite, VHF, UHF e CATV. Quantidade de Saídas: Até quatro dispositivos. Blindado: Sim Passagem de Corrente DC: Sim. Construção Durável: Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade a longo prazo. Compatibilidade Estendida: Compatível com uma ampla gama de sistemas de TV, incluindo satélite e CATV.	Und.			
5	Cabo Coaxial 95% RG 6, rolo com 100 Mts. ESPECIFICAÇÕES: Condutor: Aço Acobreado. Isolamento: Polietileno Expandido PEE. 1ª blindagem: Fita de Poliéster revestida em alumínio. 2ª blindagem: Trança em fio de liga de alumínio Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC Tipo de cabo e Percentual de Malha: Coaxial série 06 com 95%. Impedância: 75 Ω	PEÇA /ROL O			
6	Conector de compressão para Cabo Coaxial RG-6. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de Conector: Compressão. Tipo cabo: RG 6. Frequência: 2~3000Mhz. Impedância: 75 Ohms	Und.			
VALOR DO LOTE I					
LOTE II					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

7	<p>Micro-ondas Industrial - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência mínima aceitável: 1.000 W; Voltagem: 220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w/Voltagem: 220V/Microondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1800W de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.</p>	Und			
8	<p>Forno Micro-ondas na cor branca Características Técnicas MÍNIMAS: 01 – Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 35 litros 03 – Potência mínima de 800W; 04 – Display digital e relógio; 05 – Menu digital; 06 – Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas; 07 – Prato giratório; 08 – Garantia do fabricante mínimo de 12 meses; 09 – Presença de assistência técnica presente no Estado do Pará; 10 – Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética</p>	Und			
VALOR DO LOTE II					
LOTE III					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

9	<p>BEBEDOURO tipo COLUNA - Bebedouro para garrafão de 20 litros, elétrico, branco, tipo coluna, com 02 torneiras (água gelada e água natural), com sistema de refrigeração por compressor, com temperatura regulável, bandeja removível e com gabinete em aço inoxidável. 110V. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém. Marcas de referência: Karina, Esmaltec, IBBL ou similar.</p>	Und			
10	<p>Geladeira Frost Free Inverter – 450 Litros - Refrigerador de alta capacidade com tecnologia Inverter, Volume total de 450 litros, distribuído entre compartimentos refrigerador e freezer, com prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas para frutas, legumes e frios, e porta-latas. - Sistema Frost Free, que dispensa o descongelamento manual, com circulação uniforme de ar frio para melhor preservação dos alimentos. - O compressor Inverter proporciona funcionamento contínuo com variação inteligente da potência, resultando em menor consumo de energia elétrica e operação silenciosa. - Classificação energética A, com selo Procel de eficiência. - Alimentação: 127V, conforme modelo. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.</p>	Und			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11	Frigobar 93 Litros, 127V Equipamento elétrico destinado à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas em pequena escala, adequado para uso em ambientes administrativos, dormitórios, salas de apoio ou similares. - Capacidade total: 93 litros (± 3 L); - Tensão de alimentação: 127 V (monofásico); - Frequência: 60 Hz; - Tipo: frigobar de uso doméstico ou comercial leve; - Sistema de refrigeração: compressor hermético com fluido refrigerante ecológico (isento de CFC); - Controle de temperatura: termostato ajustável; - Freezer interno: integrado, com capacidade mínima de 8 litros; - Consumo de energia: classe de eficiência energética "A" ou superior (conforme INMETRO); - Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 90 cm, largura entre 45 e 50 cm, profundidade entre 45 e 50 cm; - Certificação: produto com selo de conformidade do INMETRO.	Und			
VALOR DO LOTE III					

Declaramos, expressamente, o pleno conhecimento e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no termo de referência.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____ Endereço: _____ Tel/Fax: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____ Agência: _____ nº C/C: _____

DADOS DA PESSOA QUE SERÁ O CONTATO ENTRE A EMPRESA E A SEPLAD:

NOME:

CARGO:

RG:

CPF:

TELEFONE: FAX:

E-MAIL:

Cidade(UF), de de 20...

.....
(Nome, dados e assinatura do representante legal do licitante)

Observação:

- 1) Nos valores acima deverão estar compreendidas, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO III DO EDITAL

VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor unitário	Valor Total
LOTE I					
1	SUPORTE parede fixo PARA TELEVISÃO DE 50 a 55” Especificações e característica técnicas mínimas: - 4 pontos de fixação; - Distância da parede: 3,5cm. Capacidade: - Vesa: 75x75 a 800x400mm (HxV); - Peso: até 100kg. Dados técnicos: - Material: aço carbono / nylon reforçado; - Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura eletrostática; Dimensão total: - (AxLxP) 20,5 x 16,5 x 4cm; - Trava de segurança; - Sistema de encaixe rápido; - Acompanha gabarito para instalação.	Und.	40	R\$ 56,37	R\$ 2.254,80
2	SUPORTE ARTICULADO PARA TVS , com as seguintes Especificações e características técnicas mínimas: 1) Compatível com TV's com telas de tamanhos variando de 50” a 55”; 2) Com capacidade de carga mínima de 35 kg; 3) Com funcionalidades de avanço e recuo da tela; 4) Com giro horizontal de até 180°; 5) Com ajuste de inclinação vertical de mínimo 15°; 6) Confeccionado em aço, carbono ou alumínio; 7) Com canaleta para passagem e organização dos cabos; 8) Com pintura Epóxi de alta resistência; 9) Com parafusos e buchas necessárias para instalação; 10) Compatível com padrões de fixação VESA até 400x400 mm (HxV).	Und.	10	R\$ 213,35	R\$ 2.133,50



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3	<p>Antena Digital HDTV UHF 38 Elementos Alto Ganho ESPECIFICAÇÕES: Frequência: 470~890 MHz Canais: 14-83 Número de elementos: 38 Impedância: 75 Ohms Ganho: 16 dBi Comprimento: 1250 mm Tipo de conector: Conector F fêmea na parte traseira Borracha de vedação no conector Altíssimo rendimento para tvs HDTV, 3D, FULL HD Compatível com todos os modelos de tv (LED, Plasma, convencional) Compatível com todos os conversores digitais Ótima relação frente/costa Sistema exclusivo de fixação dos dipolos Isoladores plásticos com proteção UV Abraçadeiras em aço galvanizado.</p>	Und.	7	R\$ 166,15	R\$ 1.163,05
4	<p>Divisor de Sinal para Antena de TV com 4 Saídas de Alta Frequência Splitter 5- 2400 Blindado. Faixa de Frequência: Opera entre 5 e 2400MHz, garantindo compatibilidade com uma variedade de sinais de satélite, VHF, UHF e CATV. Quantidade de Saídas: Até quatro dispositivos. Blindado: Sim Passagem de Corrente DC: Sim. Construção Durável: Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade a longo prazo. Compatibilidade Estendida: Compatível com uma ampla gama de sistemas de TV, incluindo satélite e CATV.</p>	Und.	40	R\$ 35,19	R\$ 1.407,60
5	<p>Cabo Coaxial 95% RG 6, rolo com 100 Mts. ESPECIFICAÇÕES: Condutor: Aço Acobreado. Isolamento: Polietileno Expandido PEE. 1ª blindagem: Fita de Poliéster revestida em alumínio. 2ª blindagem: Trança em fio de liga de alumínio Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC Tipo de cabo e Percentual de Malha: Coaxial séria 06 com 95%. Impedância: 75 Ω</p>	PEÇA/ ROLO	3	R\$ 210,03	R\$ 630,09



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6	Conector de compressão para Cabo Coaxial RG-6. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de Conector: Compressão. Tipo cabo: RG 6. Frequência: 2~3000Mhz. Impedância: 75 Ohms	Und.	300	R\$ 5,01	R\$ 1.503,00
VALOR DO LOTE I					R\$ 9.092,04
LOTE II					
7	Micro-ondas Industrial - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência mínima aceitável: 1.000 W; Voltagem: 220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w/Voltagem: 220V/Microondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1800W de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.	Und	3	R\$ 5.802,12	R\$ 17.406,36
8	Forno Micro-ondas na cor branca Características Técnicas MÍNIMAS: 01 – Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 35 litros 03 – Potência mínima de 800W; 04 – Display digital e relógio; 05 – Menu digital; 06 – Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas; 07 – Prato giratório; 08 – Garantia do fabricante mínimo de 12 meses; 09 – Presença de assistência técnica presente no Estado do Pará; 10 – Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética	Und	18	R\$ 983,89	R\$ 17.710,02



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VALOR DO LOTE II					R\$ 35.116,38
LOTE III					
9	BEBEDOURO tipo COLUNA - Bebedouro para garrafão de 20 litros, elétrico, branco, tipo coluna, com 02 torneiras (água gelada e água natural), com sistema de refrigeração por compressor, com temperatura regulável, bandeja removível e com gabinete em aço inoxidável. 110V. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém. Marcas de referência: Karina, Esmaltec, IBBL ou similar.	Und	56	R\$ 1.265,93	R\$ 70.892,08
10	Geladeira Frost Free Inverter – 450 Litros - Refrigerador de alta capacidade com tecnologia Inverter, Volume total de 450 litros, distribuído entre compartimentos refrigerador e freezer, com prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas para frutas, legumes e frios, e porta-latas. - Sistema Frost Free, que dispensa o descongelamento manual, com circulação uniforme de ar frio para melhor preservação dos alimentos. - O compressor Inverter proporciona funcionamento contínuo com variação inteligente da potência, resultando em menor consumo de energia elétrica e operação silenciosa. - Classificação energética A, com selo Procel de eficiência. - Alimentação: 127V, conforme modelo. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.	Und	1	R\$ 5.234,89	R\$ 5.234,89



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

11	Frigobar 93 Litros, 127V Equipamento elétrico destinado à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas em pequena escala, adequado para uso em ambientes administrativos, dormitórios, salas de apoio ou similares. - Capacidade total: 93 litros (\pm 3 L); - Tensão de alimentação: 127 V (monofásico); - Frequência: 60 Hz; - Tipo: frigobar de uso doméstico ou comercial leve; - Sistema de refrigeração: compressor hermético com fluido refrigerante ecológico (isento de CFC); - Controle de temperatura: termostato ajustável; - Freezer interno: integrado, com capacidade mínima de 8 litros; - Consumo de energia: classe de eficiência energética "A" ou superior (conforme INMETRO); - Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 90 cm, largura entre 45 e 50 cm, profundidade entre 45 e 50 cm; - Certificação: produto com selo de conformidade do INMETRO.	Und	7	R\$ 1.206,12	R\$ 8.442,84
VALOR DO LOTE III					R\$ 84.569,81
VALOR TOTAL					R\$ 128.778,23



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO N°/2025 – SEPLAD/DAF

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD E A EMPRESA

.....

CLÁUSULA 1

Partes

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, Marco, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01, neste ato representado pelo (a) Diretor (a) de Administração e Finanças, Sr., brasileiro (a), casado (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e do CPF nº, residente e domiciliado (a) nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na, nº,/....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado em, tendo em vista o que consta no **Processo nº E-2024/2187850**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº, constante no PAE nº E-2024/2187850 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1. O objeto da contratação é a aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.

3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Unid.	QTD	Valor unitário	Valor Total
LOTE I					
1	SUPORTE parede fixo PARA TELEVISÃO DE 50 a 55” Especificações e característica técnicas mínimas: - 4 pontos de fixação; - Distância da parede: 3,5cm. Capacidade: - Vesa: 75x75 a 800x400mm (HxV); - Peso: até 100kg. Dados técnicos: - Material: aço carbono / nylon reforçado; - Acabamento: tratamento Anticorrosão e pintura eletrostática; Dimensão total: - (AxLxP) 20,5 x 16,5 x 4cm; - Trava de segurança; - Sistema de encaixe rápido; - Acompanha gabarito para instalação.	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2	<p>SUPOORTE ARTICULADO PARA TVS, com as seguintes Especificações e características técnicas mínimas:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Compatível com TV's com telas de tamanhos variando de 50" a 55";2) Com capacidade de carga mínima de 35 kg;3) Com funcionalidades de avanço e recuo da tela;4) Com giro horizontal de até 180°;5) Com ajuste de inclinação vertical de mínimo 15°;6) Confeccionado em aço, carbono ou alumínio;7) Com canaleta para passagem e organização dos cabos;8) Com pintura Epóxi de alta resistência;9) Com parafusos e buchas necessárias para instalação;10) Compatível com padrões de fixação VESA até 400x400 mm (HxV).	Und.			
3	<p>Antena Digital HDTV UHF 38 Elementos Alto Ganho ESPECIFICAÇÕES: Frequência: 470~890 MHz Canais: 14-83 Número de elementos: 38 Impedância: 75 Ohms Ganho: 16 dBi Comprimento: 1250 mm Tipo de conector: Conector F fêmea na parte traseira Borracha de vedação no conector Altíssimo rendimento para tvs HDTV, 3D, FULL HD Compatível com todos os modelos de tv (LED, Plasma, convencional) Compatível com todos os conversores digitais Ótima relação frente/costa Sistema exclusivo de fixação dos dipolos Isoladores plásticos com proteção UV Abraçadeiras em aço galvanizado.</p>	Und.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

4	<p>Divisor de Sinal para Antena de TV com 4 Saídas de Alta Frequência Splitter 5- 2400 Blindado. Faixa de Frequência: Opera entre 5 e 2400MHz, garantindo compatibilidade com uma variedade de sinais de satélite, VHF, UHF e CATV. Quantidade de Saídas: Até quatro dispositivos. Blindado: Sim Passagem de Corrente DC: Sim. Construção Durável: Fabricado com materiais de alta qualidade para garantir durabilidade e confiabilidade a longo prazo. Compatibilidade Estendida: Compatível com uma ampla gama de sistemas de TV, incluindo satélite e CATV.</p>	Und.			
5	<p>Cabo Coaxial 95% RG 6, rolo com 100 Mts. ESPECIFICAÇÕES: Condutor: Aço Acobreado. Isolamento: Polietileno Expandido PEE. 1ª blindagem: Fita de Poliéster revestida em alumínio. 2ª blindagem: Trança em fio de liga de alumínio Cobertura: Composto termoplástico à base de PVC Tipo de cabo e Percentual de Malha: Coaxial série 06 com 95%. Impedância: 75 Ω</p>	PEÇA/ ROLO			
6	<p>Conector de compressão para Cabo Coaxial RG-6. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de Conector: Compressão. Tipo cabo: RG 6. Frequência: 2~3000Mhz. Impedância: 75 Ohms</p>	Und.			
VALOR DO LOTE I					
LOTE II					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

7	<p>Micro-ondas Industrial - Material: Aço Inoxidável; Capacidade: 34 L; Potência mínima aceitável: 1.000 W; Voltagem: 220V. Descrição complementar: Micro-ondas Industrial 1000w/Voltagem: 220V/Microondas Comercial/Industrial, 34 litros de capacidade, com 1800W de potência instalada com 1000w de potência nominal, até 70 operações diárias. Construído em aço inoxidável, interno e externo, com revestimento de base em cerâmica, não possui prato giratório, até 100 programações de 3 passos. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.</p>	Und			
8	<p>Forno Micro-ondas na cor branca Características Técnicas MÍNIMAS: 01 – Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt; 02 – Capacidade entre 35 litros 03 – Potência mínima de 800W; 04 – Display digital e relógio; 05 – Menu digital; 06 – Luz interna e porta que permita a visualização do interior do micro-ondas; 07 – Prato giratório; 08 – Garantia do fabricante mínimo de 12 meses; 09 – Presença de assistência técnica presente no Estado do Pará; 10 – Produto aprovado no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) do Inmetro, possuindo Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, aposta ao produto ou em sua embalagem. Serão aceitos também produtos com Selo Procel de Eficiência Energética</p>	Und			
VALOR DO LOTE II					
LOTE III					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

9	<p>BEBEDOIRO tipo COLUNA - Bebedouro para garrafão de 20 litros, elétrico, branco, tipo coluna, com 02 torneiras (água gelada e água natural), com sistema de refrigeração por compressor, com temperatura regulável, bandeja removível e com gabinete em aço inoxidável. 110V. Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém. Marcas de referência: Karina, Esmaltec, IBBL ou similar.</p>	Und			
10	<p>Geladeira Frost Free Inverter – 450 Litros - Refrigerador de alta capacidade com tecnologia Inverter, Volume total de 450 litros, distribuído entre compartimentos refrigerador e freezer, com prateleiras ajustáveis em vidro temperado, gavetas para frutas, legumes e frios, e porta-latas. - Sistema Frost Free, que dispensa o descongelamento manual, com circulação uniforme de ar frio para melhor preservação dos alimentos. - O compressor Inverter proporciona funcionamento contínuo com variação inteligente da potência, resultando em menor consumo de energia elétrica e operação silenciosa. - Classificação energética A, com selo Procel de eficiência. - Alimentação: 127V, conforme modelo. - Garantia de 12 meses e assistência técnica autorizada em Belém.</p>	Und			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

11	Frigobar 93 Litros, 127V Equipamento elétrico destinado à refrigeração e conservação de alimentos e bebidas em pequena escala, adequado para uso em ambientes administrativos, dormitórios, salas de apoio ou similares. - Capacidade total: 93 litros (\pm 3 L); - Tensão de alimentação: 127 V (monofásico); - Frequência: 60 Hz; - Tipo: frigobar de uso doméstico ou comercial leve; - Sistema de refrigeração: compressor hermético com fluido refrigerante ecológico (isento de CFC); - Controle de temperatura: termostato ajustável; - Freezer interno: integrado, com capacidade mínima de 8 litros; - Consumo de energia: classe de eficiência energética “A” ou superior (conforme INMETRO); - Dimensões aproximadas: altura entre 80 e 90 cm, largura entre 45 e 50 cm, profundidade entre 45 e 50 cm; - Certificação: produto com selo de conformidade do INMETRO.	Und			
VALOR DO LOTE III					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é R\$ xxx.xxx,xx e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Ação: 282880

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 4.703,74

Fonte: 01500000001-000000

Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Valor: R\$ 630,09

Fonte: 01500000001-006356

Ação: 290128

Natureza de Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 124.074,49

Fonte: 01500000001-000000

CLÁUSULA 7

Pagamento

7.1 O pagamento será realizado em **até 30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
	XXXX-X.
Agência	
Conta	XXXXXX-X.

7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será susgado automaticamente.

7.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8

Garantia de cumprimento contratual

Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA 9

Obrigações das partes

9.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

9.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 10

Responsabilidade por danos

10.1. A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados,

Identificador de autenticação: 95f4a2c5-2caf-4d84-bce4-6fd3a2f75d9f

Nº do Protocolo: 2024/2187850

Anexo/Sequencial: 90

Página66 de 71



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

10.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

10.3. O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1. Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave,



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

11.2. O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

- a. **1%** (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos**.
 - b. **1%** (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos** pela inobservância do
- 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.5. Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

11.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

11.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a.** A natureza e gravidade da infração.
- b.** As peculiaridades do caso.
- c.** As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d.** Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e.** A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

11.11. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA 12

Alterações do contrato

- 12.1.** As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.2.** Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 12.3.** As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato
- 12.4.** Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 11.5.** Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Extinção do contrato

- 13.1.** O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 13.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 13.3.** Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 13.4.** Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 14

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 15

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

assunto.

CLÁUSULA 16

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 17

Divulgação e publicação

17.1. O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

17.2. Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 18

Vigência

18.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 19

FORO

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

(Data da assinatura eletrônica)

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025-GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

REPRESENTANTE LEGAL

EMPRESA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2024/2187850

Anexo/Sequencial: 90

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado digitalmente por: MARCELO DA SILVA GONCALVES

CPF: ***.913.732-**

Em: 18/11/2025 17:48:46

Emissor: AC SOLUTI v5 G2



Identificador de autenticação: 95f4a2c5-2caf-4d84-bce4-6fd3a2f75d9f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>